



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ALESP E A EMPRESA LLR COFFEE LOUNGE EIRELI.

Processo Digital nº 120/2019

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, a empresa **LLR COFFEE LOUNGE EIRELI**, com sede na Rua Uburana, 78, Vila Independência, CEP 04221-030, inscrita no CNPJ sob nº 00.484.271/0001-60, com Inscrição Estadual nº 128.368.138.111, Inscrição Municipal nº 6.530.453-5, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.600.491.977, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Luis Felipe Akira Dias, portador do RG nº 40.875.623-8 e do CPF nº 315.375.068-89, tendo em vista o

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

- ALESP - Documento assinado digitalmente

DGDA Lote nº 19916



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

contrato celebrado em 03 de setembro de 2021 (arquivo “**Contrato Assinado 03-09-21**”, criado eletronicamente em 03/09/2021 e alterado em 16/09/2021 no Processo Digital nº 120/2019), segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do §1º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, **PRORROGAR O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, ALTERANDO-SE**, em consequência, o § 3º da Cláusula Quarta e o “corpo” das Cláusulas Décima Quinta e Décima Sétima, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES, DO  
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E DO PERÍODO DA CONCESSÃO DE USO**

§ 3º - O prazo para a **CONCESSIONÁRIA** realizar a implantação necessária para início das atividades objeto da presente concessão, que era de até 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do presente termo, conforme Memorial Descritivo (Anexo I), com início em 08/09/2021, tendo sido prorrogado uma vez, pelo período de 30 (trinta) dias, em decorrência deste aditamento fica acrescido de mais 30 (trinta) dias, com término em **05/01/2022**, a ser atestado por meio da comissão de que trata o item V da Cláusula Terceira.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE  
GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SPGOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A **CONCESSIONÁRIA** prestará, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do início da execução deste contrato, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro garantia ou fiança bancária), no montante de R\$ 2.463,66 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contrapartida para o período de 12 (doze) meses, junto à Divisão de Finanças e Contabilidade da ALESP, cuja validade terá início em 06/01/2022 e término em 13/02/2027, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento será de 5 (cinco) anos, acrescido do prazo de implantação, nos termos do disposto na Cláusula Quarta, além do prazo compreendido até o Termo de Vistoria Final.

(...)


Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes os termos das demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no ajuste inicial firmado em 03/09/2021 (arquivo “Contrato Assinado 03-09-21”, criado em 03/09/2021 e alterado em 16/09/2021 no Processo Digital nº 120/2019).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Tiago José Borges da Silva. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Contratações e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria  
Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS**

**CONTRATANTE**

**LUÍS FELIPE AKIRA DIAS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**ALINE CASTRO RODRIGUES**

**TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85**

**CONTRATADA: LLR COFFEE LOUNGE EIRELI**

**CNPJ Nº: 00.484.271/0001-60**

**CONTRATO DIGITAL Nº: 120/2019**

**DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022**

**VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos**

**OBJETO:** Termo de Aditamento para prorrogação de prazo de implantação e rerratificação das demais disposições do termo de concessão de uso de espaço público destinado à lanchonete nas dependências da ALESP

**VALOR:** Inalterado

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : ALESSANDRA RICHTER:09721532843

Data assinatura :14/02/2022 16:50:18

Assinado por : ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608

Data assinatura :17/02/2022 12:49:06

Assinado por : TIAGO JOSE BORGES DA SILVA:31658699874

Data assinatura :17/02/2022 17:31:35